



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.844, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração de estrutura administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “f” do inciso I do “caput” do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o art. 98-A da Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o cargo público de provimento em comissão previsto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passando a ser denominado Assessoria Executiva de Desenvolvimento Social (DAS-1).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 21168/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0E7-EFBE-599F-D936

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 14/03/2025 19:56:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 14/03/2025 20:34:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0E7-EFBE-599F-D936>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e
Passeio Público Nº 171 de 15/03/2025**

**Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados
dentro do perímetro urbano do município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** por metro linear da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
48958/2025	RENATO DE OLIVEIRA MANOEL	23.106.020.00	R RUA KENSUKE BABA Nº 0 LOTE 20 QUADRA 25 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-	RUA ELVIRA SCHIAVON IANELLI Nº 524 CAMBUY CEP 14805-035 ARARAQUARA SP
48966/2025	ROSALINA GONÇALVES DA SILVA	06.187.019.00	R MIGUEL VELTRI Nº 0 LOTE 004 SERRALHAL ARARAQUARA SP CEP 14810- 296	AV CIENTISTA FREDERICO DE MARCO Nº 1320 VL XAVIER CEP 14810-185 ARARAQUARA SP
48331/2025	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA E DANILO G. DE ALMEIDA (EUGENIO NUNES DE PAULA)	06.481.012.00	R AMADEO DITODARO (CACULINHA) Nº 0 LOTE 713 QUADRA 026 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-152	R AMADEO DITODARO (CACULINHA) Nº 115 QD 26 - LT 713 PQ GRAMADO II CEP 14811- 152 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº 172 de 15/03/2025

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
48920/2025	JOAO BONIFACIO	08.076.003.00	AV CARLOS BATISTA MAGALHÃES Nº 882 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-134	AV CARLOS BATISTA MAGALHÃES Nº 882 VL XAVIER CEP 14810-134 ARARAQUARA SP
48352/2025	JULIO CESAR BORBA ALVES (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.461.014.00	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA Nº 152 LOTE 152 QUADRA 06 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811- 167	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA Nº 152 PQ GRAMADO II CEP 14811- 167 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº 173 de 15/03/2025

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a partir da data desta publicação

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
48974/2025	ANTONIO GERALDO SILVA (IMOB NOVA AMERICA S/C LTDA)	06.306.026.00	R JOSE MONTEIRO Nº 280 LOTE 26 QUADRA 014 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-426	RUA JOSE MONTEIRO Nº 280 JD PINHEIROS CEP 14811-426 ARARAQUARA SP
48968/2025	JOSE MALHEIRO	06.263.007.00	R MIGUEL VELTRI Nº 267 LOTE 010 ANESIO DE OLIVEIRA (LT) ARARAQUARA SP CEP 14810-296	R MIGUEL VELTRI Nº 267 JD DAS ESTAÇÕES (VILA XAVIER) ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação de Desocupação de Áreas Públicas nº 174 de
15/03/2025**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos do Artigo 131 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os interessados abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS** no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data desta publicação, a desocupar área pública.

A não observância desta notificação implicará na adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a remoção compulsória e demais sanções previstas em lei.

Ressalta-se que, em conformidade com a legislação vigente, não haverá restituição de valores a quaisquer futuros supostos responsáveis.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	RESIDENTE À	ENDEREÇO DO LOCAL
48088/2025	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA (A.M.S. EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS . S/S LTDA)	09.380.013.00	AV CARLOS FRANCISCO MARTINS Nº 744 PQ DAS HORTENCIAS CEP 14808-524 ARARAQUARA SP	IC 09.372.001 DE FRONTE AO 812
48084/2025	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	09.380.007.00	AV JURANDIR RIOS GARCONI Nº 770 PQ DAS HORTENCIAS CEP14808-528	IC 09.372.001 DE FRONTE AO 770

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.929, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Esporte:

I – Adele Cristina Campos, matrícula nº 25408-8, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Kickboxing;

II – Alexandre José da Silva, matrícula nº 21106-0, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Taekwondo;

III – Aline Cristina Gibelli Zavatte, matrícula nº 28149-2, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Voleibol Feminino Formação;

IV – André Luiz Carrascoza, matrícula nº 25445-2, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Basquetebol Masculino;

V – Caroline dos Santos Guilardi, matrícula nº 21372-1, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Futsal Feminino Formação;

VI – Claudio de Oliveira Bueno, matrícula nº 16876-9, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Voleibol Masculino Formação;

VII – Daniela da Câmara Moreira Cabau, matrícula nº 21091-9, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Handebol Feminino;

VIII – Diego Bergamim Freitas de Oliveira, matrícula nº 25436-3, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Voleibol de Praia;

IX – Douglas Fernando Rodrigues, matrícula nº 25403-7, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Tênis de Mesa Masculino;

X – Eduardo Luis de Carvalho Zambone, matrícula nº 4491-1, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Voleibol Feminino;

XI – Egidio Aparecido Fernandes, matrícula nº 21117-6, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Futsal Masculino Formação;

XII – Elcio Manoel Barbosa Ferreira, matrícula nº 14034-1, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Karatê Formação;

XIII – Eliel Calazans Ferreira, matrícula nº 25420-7, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Futebol Masculino Formação;

XIV – Ellen Danieli Camargo, matrícula nº 25490-8, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Judô Formação;

XV – Estela Zampieri Leandro, matrícula nº 21368-3, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Atletismo Paralímpico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XVI – Felipe Henrique Fanelli, matrícula nº 21153-2, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Handebol Masculino;

XVII – João Batista Mantovani, matrícula nº 25487-8, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Ciclismo Masculino e Feminino;

XVIII – João Vitor Celestini, matrícula nº 25441-0, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Preparador Físico Futsal Masculino;

XIX – José Gomes Sobrinho, matrícula nº 13581-0, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Capoeira;

XX – José Rogério Figueira, matrícula nº 21107-9, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Atletismo Convencional;

XXI – Josimar Alipio da Silva, matrícula nº 23205-0, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Atletismo Convencional;

XXII – Jucerlei Francisca dos Santos Tilcailo, matrícula nº 14693-5, Chefe de
Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Voleibol Feminino Formação;

XXIII – Juliana Helena Desiderio, matrícula nº 25401-0, Chefe de Serviço (FC-
15), Treinamento Modalidade Ginástica Artística Feminina;

XXIV – Leiriadine Ariane de Castro Campos, matrícula nº 9578-8, Chefe de
Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Tênis de Mesa Feminino;

XXV – Lindolfo Luiz da Silva, matrícula nº 24875-4, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Xadrez;

XXVI – Luciana Moradei da Fonseca, matrícula nº 25869-5, Chefe de Serviço
(FC-15), Treinamento Modalidade Ginástica Ritmica;

XXVII – Mauricio Tadeu Frajacom, matrícula nº 25435-5, Chefe de Serviço
(FC-15), Treinamento Modalidade Natação Convencional;

XXVIII – Nadia Eliza de Souza Miranda, matrícula nº 14052-0, Chefe de Serviço
(FC-15), Treinamento Modalidade Natação ACD;

XXIX – Nathalia Squissato, matrícula nº 25442-8, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Basquetebol Feminino Base;

XXX – Noeme Maria Pereira, matrícula nº 10430-2, Chefe de Serviço (FC-15),
Treinamento Modalidade Atletismo ACD;

XXXI – Paulo Roberto Fonseca Junior, matrícula nº 26207-2, Chefe de Serviço
(FC-15), Treinamento Modalidade Karatê Masculino e Feminino;

XXXII – Rene Tadeu Benacci Junior, matrícula nº 22144-9, Chefe de Serviço
(FC-15), Treinamento Modalidade Futsal Masculino e Feminino;

XXXIII – Robison Francisco dos Santos, matrícula nº 21108-7, Chefe de Serviço
(FC-15), Treinamento Modalidade Handebol Feminino;

XXXIV – Sergio Henrique Caceres Santos, matrícula nº 14035-0, Chefe de
Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Tênis de Campo Formação;

XXXV – Sergio Russomanno dos Santos, matrícula nº 21114-1, Chefe de
Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Biribol Masculino;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXVI – Thiago Lopes dos Santos, matrícula nº 25402-9, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Ginástica Artística Masculina;

XXXVII – Danilo de Souza Santos, matrícula nº 21128-1, Chefe de Setor (FC-16), Treinamento Modalidade Preparador Físico Futsal Feminino;

XXXVIII – Ednilson Celso Santos, matrícula nº 22529-0, Chefe de Setor (FC-16), Treinamento Modalidade Futsal Adulto Masculino e Feminino;

XXXIX – Ederson Fernando Gameiro, matrícula nº 21131-1, Chefe de Setor (FC-16), Treinamento Modalidade Preparador Físico Basquete Masculino;

XL – Paulo Sérgio Mori, matrícula nº 26661-2, Chefe de Setor (FC-16), Treinamento Modalidade Assistente Técnico Voleibol Masculino;

XLI – Oscar Barbosa Neto, matrícula nº 10046-3, Chefe de Serviço (FC-15), Formação Esportiva;

XLII – Letícia Gabriele dos Santos, matrícula nº 28201-4, Chefe de Serviço (FC-15), junto ao Gabinete do Secretário;

XLIII – Carolina Moraes Oliveira Jacob, matrícula nº 28163-8, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Gestão Administrativa e de Contratos da Subsecretaria de Planejamento no Esporte;

XLIV – Denivaldo Marques dos Santos, matrícula nº 14573-4, Chefe de Unidade (FC-14), Operacional do Parque Pinheirinho;

XLV – Marcus Luis Mallavolta, matrícula nº 18283-4, Chefe de Unidade (FC-14), Administrativa do Parque Pinheirinho;

XLVI – Fabricio Rodrigo Taba da Silva, matrícula nº 20946-5, Chefe de Unidade (FC-14), Sede da Secretaria;

XLVII – Marco Antônio P. dos Santos, matrícula nº 9770-5, Chefe de Unidade (FC-14), Complexo Aquático Governador Lucas Nogueira Garcez;

XLVIII – Elias Gilliotti dos Santos Filho, matrícula nº 17421-1, Chefe de Unidade (FC-14), próprios esportivos da Praça Scalamandrê Sobrinho;

XLIX – Aprigio Tadeu R. de Mattos, matrícula nº 14973-0, Chefe de Unidade (FC-14), Pista de Atletismo “Armando Garlippe”; e

L – Henrique Sanioto, matrícula nº 24935-1, Chefe de Serviço (FC-15), Treinamento Modalidade Ginástica Geral.

Art. 2º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Renata Maria Cury Rodrigues Trindade, matrícula nº 15416-4, Chefe de Unidade (FC-14), junto ao Espaço Crescer

II – Flavia Maria Bombarda, matrícula nº 15606-0, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Divisão de Gestão Ambulatorial (NGA-3) da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;

III – Nivaldo Aparecido de Andrade, matrícula nº 11046-9, Chefe de Unidade (FC-14), junto ao CEREST da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – Micheli de Abreu Guidelli, matrícula nº 17808-0, Chefe de Setor (FC-16), junto à Subsecretaria de Atenção Básica;

V – Ana Cláudia Fernandes Tagliacozzo, matrícula nº 16954-4, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde;

VI – Clemilde Pacheco dos Santos, matrícula nº 10545-7, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde; e

VII – Marcella Jabotá de Moraes Couto de Oliveira, matrícula nº 8159-0, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde.

Art. 3º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Ouvidoria Geral do Município:

I – Sirlene de Fátima Alves, matrícula nº 13347-7, Chefe de Serviço (FC-15);

II – Flavia Paula Ramos, matrícula nº 13630-1, Chefe de Serviço (FC-15); e

III – Adriano Cristiano Mascia, matrícula nº 10904-5, Chefe de Serviço (FC-15).

Art. 4º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Administração:

I – Endrius Zavanella Navarro, matrícula nº 17248-0, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-10), junto à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

II – Alexandre Santoro de Oliveira, matrícula nº 15076-2, Chefe de Unidade (FC-14), Manutenção de Hardwares e Softwares, junto à Divisão de Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

III – Luiz Carlos Ribeiro, matrícula nº 25922-5, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

IV – Paulo Roberto de Freitas Caires, matrícula nº 25948-9, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

V – Ricardo Dalcorsso Fodra, matrícula nº 19708-4, Chefe de Unidade (FC-14), Análise e Desenvolvimento de Sistemas, junto à Divisão de Inovação e Desenvolvimento em Sistemas de Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

VI – Alexandre Monteiro Malta, matrícula nº 16368-6, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Inovação e Desenvolvimento em Sistemas de Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

VII – Ninyra Medina Lepre, matrícula nº 14226-3, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Inovação e Desenvolvimento em Sistemas de Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – Renan Andrioli, matrícula nº 26083-5, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Inovação e Desenvolvimento em Sistemas de Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 5º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I – Fernando Cesar Supesche da Fonseca, matrícula nº 15573-0, Chefe da Divisão de Suporte Administrativo (FC-10), junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

II – Paulo Henrique Bellagamba, matrícula nº 20706-3, Chefe de Serviço (FC-15), junto ao PROCON da Subsecretaria de Defesa do Consumidor; e

III – Esi Tulani Bueno da Silva, matrícula nº 22135-0, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Casa da Mulher Paulista da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Cleidiane Souza Gonçalves, matrícula nº 28826-8, Chefe de Unidade da Casa de Acolhida (FC-14), junto à Divisão de Proteção Social Especial da Subsecretaria de Proteção Social;

II – Ligia de Oliveira Prais, matrícula nº 17929-9, Chefe de Unidade do Centro Pop (FC-14), junto à Divisão de Proteção Social Especial da Subsecretaria de Proteção Social;

III – Quitéria Brito da Silva, matrícula nº 16738-0, Chefe de Unidade do CRAS Parque São Paulo (FC-14), junto à Divisão de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Proteção Social; e

IV – Tatiane Cristina Castro e Silva, matrícula nº 22981-4, Chefe de Unidade do Centro Dia do Idoso (FC-14), junto à Divisão de Proteção Social Especial da Subsecretaria de Proteção Social.

Art. 7º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

I – Willian Richard Rodrigues, matrícula nº 27820-3, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;

II – Ana Paula de Oliveira, matrícula nº 17848-9, Chefe de Unidade (FC-14), junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 8º Nomear os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – Priscila Tereza do Nascimento Silva, matrícula nº 18065-3, Chefe de Unidade (FC-14), junto à Subsecretaria de Obras Particulares.

II – Mário Augusto Manini, matrícula nº 10356-0, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Subsecretaria de Obras Particulares; e

III – Rita de Cássia Jaciani, matrícula nº 11069-8, Chefe de Serviço (FC-15), junto à Subsecretaria de Planejamento Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.942, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 19831/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as empregadas públicas abaixo elencadas para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I – Camila Capacle Paiva, matrícula nº 25400-2, Chefe da Divisão de Promoção da Economia Criativa e Solidária (FC-10), junto à Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária; e

II – Flavia de Jesus Andrade, matrícula nº 15483-0, Chefe da Divisão de Qualificação Profissional (FC-10), junto à Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária.

Art. 2º Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e o art. 2º da Portaria nº 29.922, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 19831/2025 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.946, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e conforme solicitação contida no processo nº 20687/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Márcia Cristina de Souza Asarias, matrícula nº 28610-9, do cargo de Subsecretária de Políticas para as Mulheres (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20687/2025 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.947, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e conforme processo nº 20687/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Marcia Cristina de Sousa Asarias, portadora do RG nº 20.XXX.XXX-6 e CPF nº 146.XXX.XXX-89, para o cargo de Assessora de Gabinete (DAS-4), de provimento em comissão, com atuação junto à Assessoria Executiva de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20687/2025 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.950, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a Senhora Waldilene Ferreira da Silva, matrícula nº 19615-0, da função de confiança de Chefe da Divisão de Gestão de Contábil (FC-10), junto à Subsecretaria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de seu desligamento do quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 6 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.951, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Giuliano Cezar Garcia, matrícula nº 12882-1, para a função de confiança de Chefe da Divisão de Gestão de Contábil (FC-10), junto à Subsecretaria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 7 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



**Secretaria Municipal da Educação
Araraquara**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1956/3301.1919, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 097/2024, PROCESSO Nº 9211/2024 BB Nº 1066800** do tipo "Menor preço do lote", que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA DA EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI -ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001227/2024-41, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10H00M DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025.

Araraquara, 14 de março de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1919/3301.1956, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, PROCESSO Nº 5288/2025 BB Nº 1066816** do tipo "**Menor preço do lote**", que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00m do dia 27 de março de 2025.

Araraquara, 14 de março de 2025

FERNANDO DIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO – NOVA DA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO Nº 5075/2025

Objeto: COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO DE 200 ML E 50 ML Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

26 de março de 2025, a partir das 9:00 hs

Araraquara, 14 de março de 2025

WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **JOYCE TAVARES BATISTA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **19 /03 /2025**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 14 de março de 2025.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Chefe de Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5256 / 5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5290/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 01 de ABRIL de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 01 de ABRIL de 2025.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 5 LOCAL: AV. VALKIRIO GALEAZZI Nº 700 - ÁREA INSTITUCIONAL 2 – JARDIM IPANEMA - ARARAQUARA/SP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: As informações de acesso aos dados devem ser obtidas por meio dos links dos sites: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>
<https://drive.google.com/drive/folders/1JzlxwZvyr02OmYzjBqa7iAwsLkozXXSe?usp=sharing>

Araraquara, 14 de Março de 2025.

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal da Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

**COMUNICADO SME Nº 07/2025
De 14 de março de 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024 e considerando a necessidade de correção da convocação de **Agente de Apoio ao Estudante da Educação** do Processo Seletivo Simplificado edital nº 07/2024, publicado no jornal “Folha da Cidade” nº 11.657 no dia 08 de março de 2025:

COMUNICA:

I. Onde se lê: 86º candidato convocado pela lista reserva aos candidatos com deficiência;

Leia-se: 86º Alessandra de Souza Campos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRAZO Nº 19/2025

AO CONTRATO Nº 28/2023

Inexigibilidade Nº 075/2022 - PROC. Nº 4419/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA – UROCLINICA S/S

CNPJ: 03.654.488/0001-69

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO (AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA), DESCRITOS NA PORTARIA SMS Nº 005, DE 18 DE MAIO DE 2022:

VIGÊNCIA: 6 meses - 13/03/2025 a 13/09/2025

VALOR (R\$): 36.000.00 para o período

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

CONVOCAÇÃO SME Nº 13/2025

De 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de
janeiro de 2024,

CONVOCA:

I. As (Os) Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) a participarem de reunião
pedagógica a ser realizada no dia e horário abaixo especificados:

Data: 20 de março de 2025, quinta-feira.

Horário: 09h às 12h

Local: CEDEPE

Pauta: Devolutivas sobre o instrumento de Planejamento; Avaliação de Fluência
Leitora CAED e Avaliação de Fluência Leitora do Elefante Letrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025
(dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

**CONVOCAÇÃO SME Nº 14/2025
De 14 de março de 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I- Os (As) Supervisores(as), Diretoras(as), Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Assistentes Educacionais Pedagógicos(as) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das Escolas que integram o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral e dos Centros de Educação da Rede Municipal de Araraquara para participarem de Atividade Formativa a ser realizada na data, horário e local abaixo especificados:

Datas: 24/03;

Horário: às 14h;

Local: Sala Milton Santo no CEDEPE;

Pauta: Orientações sobre: (1) o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); (2) a adesão do Estado de São Paulo e do Município de Araraquara à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); (3) as condicionalidades étnico-raciais do VAAR (Vulnerabilidade e Acesso à Ações e Recursos) e o impacto da desigualdade racial no ENADE; (4) a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER); (5) o componente curricular Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI) em 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
88º	Marly Camilo Santos

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 14 (catorze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados
– Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
24º	PAULA FABIANA DOS SANTOS ALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 14 (catorze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 09/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Coordenador Pedagógico – Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024

CLAS.	NOME
31º	KATIA CRISTINA PAGANINI
32º	PAULA RENATA RAMA
33º	FABIANA VERRI DAGUANO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 14 (catorze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



**Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Educação
EMEF “Profª Olga Ferreira Campos”**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores e funcionários da EMEF “Profª Olga Ferreira Campos”, bem como as demais pessoas da comunidade local, interessadas nos assuntos da educação, para a Assembleia Geral que será realizada no dia **03 de abril de 2025, às 19:00 horas** em primeira chamada e às 19:30 horas em segunda chamada, sito à Av: Rômulo Lupo, 775 – Jardim Universal, Araraquara, para deliberarem sobre os seguintes tópicos:

- Eleição dos membros da APM/Conselho de Escola;
- Analisar outros assuntos.

Contamos com a sua presença!

Araraquara, 05 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO KUCINSKAS**
Data: 05/03/2025 20:11:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Kucinskas
RG: 47.430.694-X
Diretor Executivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 6852/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 035/2024

CONTRATO (ORIGEM): N.º 034-2024 de 01/07/2024

CONTRATO (APOSTILAMENTO): N.º 034-2024-02APOS de 05/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ n.º 44.993.632/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PASSAGENS COM DESTINO AOS MUNICIPIOS DE JAÚ E BAURU, COM OBJETIVO DE ATENDER AO USUÁRIOS DA CASA DE ACOLHIDA E CENTRO POP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: O objeto do presente termo de apostilamento ao Contrato n.º 034-2024, firmado entre as partes em 01/07/2024, consiste no reajuste do valor unitário da passagem de Araraquara - Bauru, passando de R\$ 70,14 (setenta reais e quatorze centavos) para R\$ 70,90 (setenta reais e noventa centavos), e da passagem de Araraquara - Jaú, passando de R\$ 44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 45,52 (quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao reajuste das tarifas para os serviços prestados junto ao Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de passageiros de Araraquara "Leonardo Cruz", conforme DECRETO N.º 13.730, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, e conforme Cláusula 02.02 do contrato inicial. O valor anual do contrato n.º 034-2024 passa de R\$ 44.095,80 (quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 44.650,60 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 14 de março de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENG. E COM. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, VIDRARIAS E LIVRO DE PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES.

VALOR TOTAL: R\$ 12.486,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 02/05/2025.

ARARAQUARA, 07 DE MARÇO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, VIDRARIAS E LIVRO DE PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES.

VALOR TOTAL: R\$ 22.139,28 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 02/05/2025.

ARARAQUARA, 07 DE MARÇO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 – LIVRO 001 FLS. 04 a 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADA: D.M. DE QUEIROZ CARAVANTI - ME | CNPJ: 22.397.337/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópia e digitalização para atender as demandas da FUNGOTA, período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 87.996,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 10/02/2026

Araraquara, 14 de fevereiro de 2025.

**EMANUELLE LAURENTI
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de 06 (seis) Elevadores com reposição de peças, equipamentos e acessórios, instalados na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – FUNGOTA, por um período de 12 meses.

Homologo o Pregão Eletrônico nº 004/2025, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada.

B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME – CNPJ: 31.468.493/0001-12

Lote 01 - VALOR TOTAL: R\$ 79.999,92

Araraquara, 10 de Março de 2025

EMANUELLE LAURENTI

Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 154 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 009 de 10 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **MARCOS PAULO CARVALHO DOS SANTOS**, portador do **RG nº 549819988** para o cargo público efetivo de **PSICÓLOGO, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2024**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 14 (quatorze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 155 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 139 de 10 de março de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **ERICA REGINA DA SILVA** portador (a) do RG nº **288109776**, para o cargo público efetivo de **EDUCADOR CULTURAL**, Ref. **341 da Tabela I do Anexo I-D**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 14 (quatorze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 156 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 129 de 10 de março de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **CLEIA FREITAS DE OLIVEIRA GRECCO** portador (a) do RG nº **263879094**, para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Ref. **27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 14 (quatorze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 157 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 096 de 05 de março de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **MANOELA PARAVANI DOMINGOS** portador (a) do RG nº **588453997**, para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 14 (quatorze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 158 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 141 de 10 de março de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **ALEX NERY MIRANDA** portador (a) do RG nº **331355206**, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO DE LUZ, SOM E IMAGEM, Ref. 63 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 14 (quatorze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N. 45

De 14 de março de 2025

“Autoriza o credenciamento das DOULAS no âmbito da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara por determinação da Lei Municipal n.º 11.314/24 e dá outras providências.”

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que a Maternidade Gota de Leite, já atende a Lei Municipal n. 8.274/14, que dispõe sobre a permissão de DOULAS durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós parto imediato sempre que solicitado pela parturiente;

Considerando a necessidade de regulamentação para um atendimento humanizado durante todo o trabalho de parto, parto e pós parto, assegurando uma assistência respeitosa livre de violência obstétrica;

Considerando que a FunGOTA - Araraquara é uma maternidade que presta atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - **SUS** e aos usuários provenientes da iniciativa privada e que ambos devem ter o mesmo padrão de atendimento, bem como escolher livremente a DOULA que mais lhe convém;

Considerando o art. 1º da Lei n. 11.314/24 c/c Parágrafo Único do art. 25, da Lei n. 8.274/14, ambas do município de Araraquara, que obrigam as maternidades a permitirem a presença de DOULAS durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente, sem prejuízo da presença do acompanhante;

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar o **CREDENCIAMENTO DE DOULAS**, para regulamentar o acesso das DOULAS, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, **CONTRATADAS PELA PACIENTE** para acompanhar o trabalho de parto, parto e pós parto imediato no Hospital da Maternidade Gota de Leite de Araraquara.



Art. 2º - A contratação do serviço de DOULAS, deverá ser realizada diretamente pela paciente com a DOULA de sua escolha.

Art. 3º – A DOULA contratada pela parturiente deverá realizar o seu credenciamento para que possa acompanhar a paciente durante seu atendimento.

I – O credenciamento consiste no preenchimento de formulário próprio acompanhado dos documentos comprobatórios, sendo obrigatórios tanto para as pessoas físicas quanto para as pessoas jurídicas.

II - Para o credenciamento serão necessários os seguintes documentos:

a) Para pessoas físicas:

- 1 - Documento de Identificação Pessoal (RG e CPF ou CNH);
- 2 - Comprovante de endereço atualizado de no máximo de 3 (três) meses (água, luz, gás ou telefone);
- 3 - Certificado em curso de DOULA;
- 4 – Carteira de vacinação com esquema vacinal completo contra COVID 19 (última dose de no mínimo 6 meses).

b) Para pessoas jurídicas:

- 1 - Número do CNPJ;
- 2 - Documento de Identificação do representante legal (RG e CPF ou CNH);
- 3 - Comprovante de endereço da empresa atualizado de no máximo 3 (três) meses (água, luz, gás ou telefone);
- 4 - Certidões Negativas de Débitos Fiscais: Municipal, Estadual e Federal;
- 5 - Contrato Social e posteriores alterações;
- 6 - Procuração, quando o representante legal for diverso do que consta no estatuto/contrato social;
- 7 - Certificado em curso de doula, dos profissionais da empresa que for realizar o trabalho.

8 – Carteira de vacinação com esquema vacinal completo contra COVID 19 (última dose com no mínimo de 6 meses), dos profissionais da empresa que for realizar o trabalho.

III – Após o preenchimento, a DOULA deverá protocolar o formulário no Hospital Maternidade, Setor de Assistência Social, situado na Rua Carlos Gomes, n. 1610, Centro, no município de Araraquara/SP.



IV - O credenciamento será indeferido se não vier acompanhado dos documentos mencionados na alínea II, para as pessoas físicas e pessoas jurídicas, respectivamente.

V – Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso a qualquer tempo, enquanto vigente esta Portaria e se restringe na complementação dos documentos.

Art. 4º - A DOULA credenciada deverá a cada parto em que for participar, se identificar na portaria da Maternidade com nome completo e documento com foto, após o devido credenciamento, munido do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ANEXO II), para recebimento do crachá de DOULA.

Art. 5º - Não haverá números limitados de CREDENCIAMENTO DE DOULAS e o prazo para credenciamento perdurará enquanto vigente esta Portaria.

Art. 6º - A DOULA credenciada deverá participar, de pelo menos, uma integração institucional, obrigatoriamente, onde será orientada acerca das normas e rotinas do Hospital.

I – a integração institucional será agendada previamente pela Assistente Social da Maternidade.

II – a participação da DOULA na integração é obrigatória e a ausência injustificada na integração ensejará o imediato descredenciamento para participação no parto solicitado.

III – a recusa em participar da integração institucional importará no automático descredenciamento da DOULA para participação no parto solicitado.

Art. 7º - Em se tratando de DOULA empregada da Fundação, não será permitida a realização das atividades contratuais em conjunto com as atividades de DOULA.

I – A empregada fundacional contratada como DOULA apenas poderá se apresentar à equipe de profissionais neste ofício após o término de sua jornada de trabalho.

II – Caso a empregada fundacional exerça de forma concomitante o exercício de suas atividades do contrato de trabalho firmado com FunGota e do contrato particular firmado com a paciente, será automaticamente descredenciada para todos os fins, e sua responsabilidade será apurada nos termos legais.

III - A empregada fundacional da FunGOTA, que realizar o trabalho de DOULA, não poderá utilizar sua identificação de funcionária para acompanhar a gestante durante qualquer atendimento da paciente, seja no centro obstétrico ou na internação.

IV – O acompanhamento da empregada fundacional contratada pela paciente deverá obedecer aos estritos termos desta Portaria e não deverá ter qualquer identidade com as atividades de empregada pública, devendo o acompanhamento da paciente ser realizado a partir da sua identificação, nos termos do art. 4º desta Portaria.

Art. 8º - A DOULA credenciada, deve tomar todas as precauções apropriadas para reduzir os riscos de infecção para si, para a gestante ou parturiente e para outras pessoas, incluindo a higiene das mãos, uso apropriado dos equipamentos de proteção individual, bem como obediência às orientações e protocolos de medidas de segurança para evitar contaminação e propagação de doenças e ainda, quando for adentrar na Maternidade:

I - Não deverá apresentar sinais e sintomas suspeitos de COVID-19 e nem ser comunicante (morar com alguém suspeito ou confirmado);

II – Caso apresente sintomas gripais, a DOULA, deverá apresentar teste negativo para COVID 19 e deverá utilizar a máscara cirúrgica em todo o tempo de permanência no Hospital Maternidade.

Art. 9º - Se a parturiente for para o centro cirúrgico, a DOULA deverá:

I – Utilizar roupa privativa e os EPIs necessários para a paramentação adequada, que será entregue pelo Hospital Maternidade;

II - Se posicionar no local indicado pela equipe na sala cirúrgica;

III - Não tocar em equipamentos, campos cirúrgicos e materiais considerados limpos e/ou estéreis;

IV - Não usar de adornos, manter os cabelos preso e utilizar calçados fechados;

V - Não realizar chamadas telefônicas/vídeos;

VI - Não circular de roupa privativa fora do Centro Cirúrgico;

VII - Devolver a roupa privativa, utilizada no centro cirúrgico e colocá-la no hamper (vestiário), descartando a máscara e o gorro no lixo preto.



Art. 10 - É permitido às DOULAS:

I – Acompanhar o parto, se for este o desejo da parturiente, podendo permanecer na sala de parto e/ou no centro cirúrgico durante o trabalho de parto, no parto e pós parto, até o momento da alta médica, exceto nos casos de urgência/emergência não autorizados pela equipe assistencial, nos termos do art. 9º desta Portaria.

II - Entrar na Maternidade e utilizar os instrumentos e as práticas de trabalho que considerarem indispensáveis ao exercício das suas atribuições, desde que condizentes com as normas de segurança do ambiente hospitalar e que não sejam geradores de fogos, fumaças ou odores fortes.

Art. 11 - É proibido às DOULAS:

I - Realizar procedimentos médicos ou clínicos, tais como aferir pressão, avaliar a progressão do trabalho de parto, monitorar batimentos cardíacos fetais e administrar medicamentos, ainda que possua formação profissional para fazê-los;

II - Interferir na conduta médica;

III - Acessar o prontuário da parturiente;

IV - Alterar, arrastar, ou mudar de lugar ou posição os objetos, dos equipamentos, dos materiais e dos móveis, sem autorização da equipe assistente;

V - Usar tomadas dentro da sala de parto sem o consentimento da equipe;

VI - Utilização dos banheiros dos quartos e camas hospitalares.

VII - Filmar o parto e as dependências da Maternidade;

VIII - Fotografar empregados públicos fundacionais;

IX – Vincular o nome da Maternidade em suas propagandas, cartões de visitas, sites, blogs, redes sociais e quaisquer formas de divulgação existentes ou que venham a existir com o avanço tecnológico, inclusive marcar a Maternidade nas publicações; e

X – Divulgar todas as postagens que expõem partes íntimas sem autorização.



§ 1º Caso a DOULA atue em desobediência à conduta médica e imponha risco à saúde da paciente ou do nascituro, a equipe assistencial deverá relatar o ocorrido no prontuário da paciente e imediatamente impor o descredenciamento da DOULA para o procedimento em questão.

I – a conduta da DOULA que interfira no posicionamento médico acerca do atendimento à paciente e ao nascituro que imponha riscos à saúde de um ou ambos, ensejará a respectiva responsabilidade, que será apurada nos termos legais.

§ 2º A desobediência aos termos deste artigo ensejará o descredenciamento automático da DOULA para participar do procedimento e terá sua responsabilidade apurada nos termos legais.

Art. 12 - Não será autorizada a entrada de mais de uma DOULA na sala de parto.

Art. 13 - O simples credenciamento não presume autorização automática da DOULA em adentrar na sala de parto e no centro cirúrgico, sem a observância de todos os termos desta Portaria.

Art. 14 - Em casos de urgência e emergência, entendendo a equipe médica e assistencial que a presença da DOULA não é adequada por questões de saúde e segurança, a DOULA deverá ser comunicada imediatamente, respeitando referida decisão.

I – O médico responsável pela equipe ou o enfermeiro deverá declinar as razões pelas quais entendeu pertinente o afastamento da DOULA durante o atendimento de urgência e emergência, a ser realizado no prontuário da paciente.

II – A DOULA se reservará na obrigação de atender o pedido da equipe médica/assistencial e poderá comunicar, por escrito, a Diretora Técnica da Fundação.

Art. 15 - A DOULA deverá fornecer dados e cópias de documentos, se houver, quando solicitado pela Fundação, para o fim exclusivo de fundamentar defesa em processos em que a Fundação for ré.



Art. 16 - Fica expressamente proibida a entrada de DOULA não credenciada nos termos desta Portaria.

Art. 17 - O descumprimento do teor desta Portaria acarretará à DOULA a suspensão de 1 (um) a 6 (seis) meses, por decisão da Diretora Executiva, respeitado o contraditório e direito de defesa.

I – A suspensão que trata este artigo será analisada sempre que a DOULA agir em descumprimento dos termos desta Portaria, sem prejuízo do descredenciamento imediato previsto nos artigos anteriores.

II – A penalidade de suspensão aplicada pela Diretora Executiva prevista no caput poderá ser duplicada em caso de reincidência.

Art. 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva



ANEXO I-a
MODELO - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - Pessoa Física

**À FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE
GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**

Diretora Técnica da Fundação
Sala da Assistência Social da Maternidade

Assunto: Solicitação de credenciamento de DOULA.

Anexos: I - Documento de identificação
 II - Comprovante de endereço
 III - Certificado de especialista (curso de doula)
 IV - Carteira de vacinação com esquema vacinal completo contra COVID 19
(última dose de no mínimo 6 meses)

NOME COMPLETO, RG, CPF, estado civil, endereço, CEP, telefone, e-mail, venho por meio deste solicitar meu credenciamento junto a Maternidade Gota de Leite de Araraquara, para poder entrar nas dependências da Maternidade e acompanhar o trabalho de parto, parto e pós parto sempre que for solicitado/contratado por pacientes ou acompanhantes.

Ciente do inteiro teor da **Portaria FunGOTA nº 45/2025**.
Nestes Termos, Pede e Aguarda o Deferimento do Credenciamento.

Cidade, dia, mês, ano.

Solicitante – [Nome Completo]
CPF:



ANEXO I-b
MODELO - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - Pessoa Jurídica

**À FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE
GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**

Diretora Técnica da Fundação
Sala da Assistência Social da Maternidade

Assunto: Solicitação de credenciamento de DOULA.

Anexos:

- I - Cartão CNPJ
- II - Documento de identificação do representante legal
- III - Comprovante de endereço da empresa atualizado
- IV - Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Estadual e Federal (fiscal)
- V - Contrato social e posteriores alterações
- VI - * Procuração, quando o representante legal for diverso do que consta no estatuto/contrato social
- VII - Certificado em curso de doula, dos profissionais da empresa que for realizar o trabalho
- VIII – Carteira de vacinação com esquema vacinal completo contra COVID 19 (última dose com no mínimo de 6 meses), dos profissionais da empresa que for realizar o trabalho

RAZÃO SOCIAL, Nome fantasia, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail, representada por NOME COMPLETO, RG, CPF, estado civil, endereço, CEP, telefone, e-mail, venho por meio deste solicitar o credenciamento desta empresa junto a Maternidade Gota de Leite de Araraquara, para poder, na pessoa dos sócios ou dos empregados devidamente contratados, entrar nas dependências da Maternidade e acompanhar o trabalho de parto, parto e pós parto sempre que for solicitado/contratado por pacientes ou acompanhantes.

Ciente do inteiro teor da **Portaria FunGOTA nº 45/2025**.

Nestes Termos, Pede e Aguarda o Deferimento do Credenciamento.

Cidade, dia, mês, ano.

Solicitante – [nome da Empresa]

CNPJ:

Representante – [nome do representante]

CPF:



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Eu, _____
(nome completo da gestante/parturiente), _____ (nacionalidade),
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada
à _____
(endereço completo; rua, nº, bairro, cidade, estado)

DECLARO QUE DESEJO RECEBER O ACOMPANHAMENTO DA DOULA
_____ (nome completo da doula)
durante o período de minha internação na Maternidade Gota de Leite Irene Siqueira Alves
(FunGOTA - Araraquara), incluindo as fases de pré-parto, trabalho de parto, parto e pós-
parto imediato.

Declaro, ainda, estar ciente de que a doula não substitui o acompanhante de minha
livre escolha, a que legalmente tenho direito.

Declaro, por fim, ter sido informada das normas da instituição e que tive a
oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas. Este documento foi elaborado em duas
vias, sendo que uma ficará com o responsável da equipe obstétrica e a outra, comigo.

FunGOTA - Araraquara, ____ de _____ de _____

Assinatura da gestante/parturiente: _____

Assinatura da DOULA: _____

Recebido por: assinatura e carimbo _____

Data: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

**PORTARIA SME Nº 56/2025
De 14 de março de 2025**

Altera Portarias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria SME Nº 39/2025, 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo para a Função de Confiança Professor(a) Especialista em Aperfeiçoamento Pedagógico (PEAPE) para atuar no Ensino Fundamental, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, conforme Edital SME nº 001/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

I – RITA MARIA SITA REIS - Representante da Diretoria Regional de Ensino;”
(NR)

Art. 2º - A Portaria SME Nº 41/2025, 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo para a Função de Confiança Professor(a) Especialista em Aperfeiçoamento Pedagógico (PEAPE) para atuar nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, conforme Edital SME nº 001/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

II – RITA MARIA SITA REIS - Representante da Diretoria Regional de Ensino;”
(NR)

Art. 3º - A Portaria SME Nº 40/2025, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo para a Função de Confiança Professor(a) Especialista em Aperfeiçoamento Pedagógico (PEAPE) para atuar no Ensino Fundamental, no Componente Curricular de Matemática, conforme Edital SME nº 001/2025, de 21 de fevereiro de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

I – ANDRÉA COLIN – Supervisora de Ensino;” (NR)

Art. 4º - A Portaria SME Nº 24/2025, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo para a Função de Confiança Professor(a) Especialista em Aperfeiçoamento Pedagógico (PEAPE) para atuar na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, no Componente Curricular de Educação Física, conforme Edital SME nº 001/2025, de 21 de fevereiro de 2025:” (NR)

Art. 5º - Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria SME nº 37/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

22º TERRITÓRIO DA ARTE DE ARARAQUARA / EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, comunica que estão abertas as inscrições de obras ou projetos em Artes Visuais, para artistas ou coletivos interessados em expor seus trabalhos na 22ª edição do Território da Arte de Araraquara.

22º Território da Arte de Araraquara - Onde habita o pensamento?

O pensamento artístico habita no mundo e recolhe da radicalidade do cotidiano a sua poética própria. É outra forma de pensar. É pensamento além dos conceitos, que se apropria deles para reconstruí-los sob novas formas originais. A existência humana e todas as suas relações de convivência: entre os seres e as coisas, entre natureza e urbanidade, entre tecnologia e humanização produzem ambientes diversos e adversos.

Tudo o que compõe a complexa contemporaneidade e seus desafios é campo de atuação do pensar poético, traduzidos como gestos de arte pelo artista. O 22º Território da Arte propõe abrir espaço para o pensamento artístico e seu caráter sensível, de forma ampla, como lugar de proposição para novas razões de mundo onde possam coabitar o singular e o coletivo, seja na dimensão do indivíduo, em um contexto de alteridade, ou seja nas grandes questões da humanidade.

1. OBJETIVO

- 1.1.** Receber inscrições de artistas em obras que dialoguem com as Artes Visuais contemporâneas, sejam elas bidimensionais e/ou tridimensionais.
- 1.2.** As obras apresentadas poderão estar em qualquer técnica, linguagem ou expressão que componha o escopo das Artes Visuais.
- 1.3.** As obras inscritas passarão por análise de júri especializado, que selecionará e premiará trabalhos a comporem a mostra do 22º Território da Arte de Araraquara.
- 1.4.** O Território da Arte de Araraquara busca valorizar os equipamentos públicos de fomento à cultura do município e valorizar a atuação dos artistas envolvidos dentro do circuito das artes visuais brasileiras.
- 1.5.** O 22º Território da Arte de Araraquara acontecerá de 8 de maio a 8 de junho de 2025, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão aceitas no período de 17 de março a 13 de abril de 2025.
- 2.2.** Serão consideradas as obras de artistas inscritos sob pessoa física (não há necessidade de CNPJ).
- 2.3.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo preenchimento da ficha de inscrição no link: <https://forms.gle/HBo6QTVegCN8zNbU8>
- 2.4.** Cada artista poderá submeter uma inscrição com até três obras. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo artista, será considerada a ordem de recebimento como critério de validação.
- 2.5.** No caso de inscrições com vídeo-arte, a obra deverá estar hospedada em uma plataforma, com link desbloqueado disposto na ficha de inscrição.
- 2.6.** As imagens das obras deverão estar em jpg ou png, com 150 dpi e até 5 Megabytes.
- 2.7.** As obras inscritas devem ser passíveis de envio em embalagens de até 1m.X1m. x1m., sendo viável o transporte através dos Correios.
- 2.7.1. A avaliação será feita de modo remoto, por meio da ficha de inscrição.
- 2.8.** Após o júri deliberar sobre os selecionados e premiados, estes serão comunicados por e-mail e deverão enviar suas obras para composição da exposição, que acontecerá de forma presencial, no período de 8 de maio a 8 de junho de 2025, em equipamentos públicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 2.9.** É imprescindível que as obras estejam devidamente embaladas e emolduradas para exibição presencial, endereçadas ao 22º TERRITÓRIO DA ARTE, na endereço e prazo comunicados por e-mail.
- 2.10.** Ao efetuar suas inscrições, o proponente automaticamente autoriza o uso de imagem de seus trabalhos e se responsabiliza por deter integralmente os direitos autorais das obras inscritas.
- 2.11.** Ao efetuar sua inscrição, o proponente declara **PLENA ACEITAÇÃO** de todos os itens dispostos neste edital.
- 2.12.** A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, arquivos corrompidos ou ilegíveis, erros de digitação ou problemas afins.

3. SELEÇÃO

- 3.1** A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017
- 3.2.** A Comissão aplicará os seguintes critérios para pontuação:
- 3.2.1. Consistência da pesquisa poética;
 - 3.2.2. Coerência da pesquisa conceitual;
 - 3.2.3. Originalidade;
 - 3.2.4. Viabilidade expositiva.

3.3. Cada critério será pontuado individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

3.4. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

3.5. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos e indígenas: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

3.6. A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto, sem caráter acumulativo.

3.6.1. Os indutores de pontuação só serão aplicados se o proponente expressar sua autodeclaração no formulário de inscrição.

3.6.2. A autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

3.7. Entre as obras selecionadas, 4 delas receberão os prêmios conforme as modalidades descritas abaixo:

REFERÊNCIA – Será selecionada pelo júri 1 obra que traz aspectos referenciados na exímia qualidade em relação aos critérios citados no item 3.

DESTAQUES – Serão selecionadas pelo júri 3 obras consideradas como expoentes da arte contemporânea.

PERSPECTIVA FUTURA – Será selecionada pelo júri 1 obra de artista iniciante, (entendendo como iniciante o artista com até cinco anos de atuação), considerada importante para o desenvolvimento da cena artística a partir de questões culturais futura.

3.8. Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br (Acesso Rápido >> Editais da Cultura) e nos Atos Oficiais Municipais.

3.9. A ata de seleção poderá ser solicitada após 48 horas úteis da publicação dos resultados, através do mesmo do e-mail 22territoriodaarte@gmail.com, apenas pelos proponentes inscritos.

3.10. A decisão da Comissão de Seleção é soberana e irrecorrível.

4. PREMIAÇÃO E ENVIO DAS OBRAS

4.1. O valor da premiação na categoria REFERÊNCIA será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor de cada premiação para categoria DESTAQUES será de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O valor da premiação na categoria PERSPECTIVA FUTURA será de R\$ 1.000,00 (mil reais)

4.2. A premiação está condicionada ao envio da obra inscrita dentro do prazo comunicado pela Comissão Organizadora, de maneira que seja recebida em tempo hábil para participação na exposição do 22º Território da Arte de Araraquara.

4.3. O envio das obras será solicitado apenas aos proponentes selecionados.

4.4. O proponente selecionado se compromete a enviar a obra inscrita para o endereço que será comunicado por e-mail, dentro do prazo estabelecido pelo mesmo.

4.5. Artistas selecionados e artistas premiados terão suas obras exibidas na exposição que acontecerá de forma presencial e integrarão o catálogo virtual do 22º Território da Arte de Araraquara.

4.6. Quaisquer avarias ou extravios decorrentes do transporte não serão cobertos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, sendo de inteira responsabilidade do proponente, demandando sugestão de envio com a opção “Aviso de Recebimento”.

4.7. A devolução das obras é responsabilidade da Comissão Organizadora através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O artista selecionado deverá fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado, o brasão do Município e a logomarca da Secretaria Municipal da Cultura e FUNDART, caso faça divulgação própria;

5.2. O artista deve ceder o direito de imagem das obras e imagens captadas para uso da Prefeitura Municipal de Araraquara, Secretaria de Cultura e FUNDART.

5.3. Caso a obra selecionada seja grafite, performance ou instalação, a Comissão Organizadora resguarda o direito de designar o local para execução.

5.4. A Comissão Organizadora está disponível para informações através do e-mail 22territoriodaarte@gmail.com

5.5. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes a este edital, feitas no site www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA.

===== SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3390/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 033/2020

CONTRATO: N.º 6058/2025 DE 13/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA E SEGUNDO OS CRITÉRIOS DESTE CONTRATO.

PRAZO: 06 (seis) meses, no período de 23/03/2025 a 22/09/2025.

VALOR: O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda dos lotes arrematados, taxa que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão.

Araraquara, 14 de março de 2.025

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 02 | CONTRATO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 456/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES- VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA

CONTRATADO: PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS – ME | CNPJ: 20.741.876/0001-04

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza para as Unidades Gestadas pela FUNGOTA Maternidade Gota de Leite e UPAS de Araraquara.

VALOR ANUAL: R\$ 2.478.773,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 05/02/2026.

Araraquara, 06 de fevereiro de 2025.

EMANUELLE LAURENTI
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 04 | CONTRATO 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: BIOCENRO LTDA | CNPJ: 18.746.153/000148

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de radiologia com locação de equipamentos/ software para realização de exames de radiologia, manutenção e suporte técnico.

VALOR ANUAL: R\$ 178.983,60 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 01/02/2026.

ARARAQUARA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMANUELLE LAURENTI

Diretora Executiva

FUNGOTA



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 – LIVRO 001 FLS. 01 a 03

DISPENSA Nº 260/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA DAS FOLHAS E EDITORA LTDA | CNPJ: 11.056.134/0001-40

OBJETO: Contratação de um serviço especializado de publicação de documentos oficiais em um jornal de grande circulação local e diário, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 03/02/2026

Araraquara, 14 de fevereiro de 2025.

**EMANUELLE LAURENTI
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 168 de
15/03/2025

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal)** POR METRO LINEAR da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
48184/2025	ADEMIR SEVERINO DA SILVA	22.076.001.00	R JOSE LOGATTI (DR.) Nº 1 LOTE 001 QUADRA 077 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-344	R JOSE LOGATTI (DR.) Nº 1 S/Nº - LOTE 01 - QUADRA 77- ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-344 ARARAQUARA SP
49010/2025	ADRIANO FRANCISCO	12.100.005.00	R PROFESSOR EDISON GALVAO Nº 0 LOTE 005 QUADRA D CAMPUS VILLE (LT) ARARAQUARA SP CEP 14800-721	RUA SAO PAULO Nº 377 CENTRO CEP 14085-010 RIBEIRÃO PRETO SP
49067/2025	AIDA MARIA LEPRE VAZ	02.078.015.00	R PADRE DUARTE Nº 2024 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-360	R PADRE DUARTE Nº 2024 CENTRO CEP 14801-310 ARARAQUARA SP
48368/2025	APARECIDA CRISTINA MODA	23.162.001.00	AV PROFº DR. JOSE ALFREDO AMARAL GURGEL Nº 785 RES. MARIA HELENA LEPRE BARBIERI LOTE 652 QUADRA 24	AV PROFº DR. JOSE ALFREDO AMARAL GURGEL Nº 785 PQ RES LAURA MOLINA CEP 14809-278 ARARAQUARA SP
48956/2025	CARLOS ALBERTO AIELLO (GILSON GEREMIAS DA SILVA)	22.064.003.00	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO Nº 0 LOTE 03 QUADRA 65 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP	R CEARA Nº 1078 VILA XAVIER CEP 14810-165 ARARAQUARA SP
49017/2025	CLARICE MALKOMES	08.122.030.00	R MAIO (13 DE) Nº 894 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-086	R MAIO (13 DE) Nº 894 XAVIER (VL) CEP 14810- 086 ARARAQUARA SP
48411/2025	DANIELE APARECIDA MARCOLINO	23.174.036.00	AV PROFº DR. JOSE ALFREDO AMARAL GURGEL Nº 950 RES. MARIA HELENA LEPRE BARBIERI LOTE 1169 QUADRA 38	AV PROF. DR. JOSE ALFREDO AMARAL GURGEL RES. MARIA HELENA LEPRE BARBIERI CEP 14809-278 ARARAQUARA SP
48058/2025	ESDRAS SUNDFEID	21.017.004.00	AV ANTONIO ORLANDO Nº 0 LOTE 87 VELOSA II (CH) ARARAQUARA SP CEP 14810- 455	AV ANTONIO ORLANDO Nº 265 CHAC VELOSA II CEP 14810-455 ARARAQUARA SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

48403/2025	EVANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	23.261.020.00	AV ISAIAS DIAS DE LIMA Nº 04 LOTE 202 QUADRA 07 VALLE (PQ RES JD DO) ARARAQUARA SP CEP 14809-304	AV ISAIAS DIAS DE LIMA Nº 4 PQ. RES. JARDIM DO VALLE CEP 14809-304 ARARAQUARA SP
48167/2025	GUILHERME NOGUEIRA CHEDIEK	22.093.034.00	AV FUAD CHADE Nº 398 LOTE 34 QUADRA 94 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-370	AV FUAD CHADE Nº 398 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-370 ARARAQUARA SP
49032/2025	LANA APARECIDA SOARES VIEIRA	19.031.005.00	R MAURICIO GALLI Nº 767 LOTE 5 QUADRA B MARIVAM (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-155	R MAURICIO GALLI Nº 767 SEDENHO (VL) CEP 14802- 284 ARARAQUARA SP
48954/2025	LUCAS SOTRATE GONÇALVES	14.018.002.00	R GAVIAO PEIXOTO Nº 0 LOTE 005 QUADRA B QUITANDINHA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-022	RUA GAVIÃO PEIXOTO Nº 26 JARDIM QUITANDINHA CEP 14800-022 ARARAQUARA SP
48119/2025	MARCIA ANTONIA ZANUCCI	19.065.024.00	R PRIMO TORQUATO Nº 440 LOTE P/12 IRMAOS LAUAND (LT) ARARAQUARA SP CEP 14806-108	RUA PRIMO TORQUATO Nº 440 JD TINEN CEP 14806- 108 ARARAQUARA SP
48311/2025	RANDAL LUIZ FERREIRA CARVALHO (COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB BANDEIRANTE)	22.083.020.00	R MARIA DO CARMO FERREIRA GRANATO Nº 331 LOTE 20 QUADRA 84 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP	R MARIA DO CARMO FERREIRA GRANAT Nº 331 JD ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-381 ARARAQUARA SP
48220/2025	ROBISON EDUARDO CINCO (SAMUA COM E AGROPECUARIA LTDA)	23.100.011.00	R ANTONIO PAULO IANNOTTI (DR.) Nº 1144 LOTE 11 QUADRA 19 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP	R DR. ANTONIO PAULO IANNOTTI Nº 1144 JD ADALBERTO F. O. ROXO II CEP 14806-760 ARARAQUARA SP
48656/2025	RUMO MALHA SUL S.A	21.041.001.00	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BRASILIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV CEL SEVERIANO MAIA Nº 441 NULL CENTRO CEP 89300-000 MAFRA SC
48495/2025	SERGIO LUIZ LEAL PERES	11.051.001.00	AV PEDRO ARANHA DO AMARAL Nº 888 EX: Nº 920 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800-490	AV. PEDRO ARANHA DO AMARAL Nº 888 SÃO JOSÉ CEP 14800-490 ARARAQUARA SP
48395/2025	VALDETE RITA GOMES	23.237.036.00	AV VITOR RUEDA Nº 748 LOTE 1138 QUADRA 35 VALLE VERDE (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14809- 362	AV VITOR RUEDA Nº 748 PQ. RES. VALLE VERDE CEP 14809-362 ARARAQUARA SP
49008/2025	WILCON JOIA PEREIRA	12.100.003.00	AV RAFAEL ALVES LOPES Nº 0 LOTE 003 QUADRA D CAMPUS VILLE (LT) ARARAQUARA SP CEP 14800-735	R GONCALVES DIAS Nº 263 CENTRO CEP 14801-290 ARARAQUARA SP APTO 04

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 169 de 15/03/2025

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
49009/2025	ADRIANO FRANCISCO	12.100.005.00	R PROFESSOR EDISON GALVAO Nº 0 LOTE 005 QUADRA D CAMPUS VILLE (LT) ARARAQUARA SP CEP 14800-721	RUA SAO PAULO Nº 377 CENTRO CEP 14085-010 RIBEIRÃO PRETO SP
48955/2025	CARLOS ALBERTO AIELLO (GILSON GEREMIAS DA SILVA)	22.064.003.00	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO Nº 0 LOTE 03 QUADRA 65 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP	R CEARA Nº 1078 VILA XAVIER CEP 14810-165 ARARAQUARA SP
48204/2025	FRANCIELI MIERIS ROQUE MACHADO (PELICOLA ENGENHARIA S/C LTDA)	06.496.022.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 303 LOTE 1140 QUADRA 42 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-160	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 303 PARQUE GRAMADO II CEP 14811-160 ARARAQUARA SP
48953/2025	LUCAS SOTRATE GONÇALVES	14.018.002.00	R GAVIAO PEIXOTO Nº 0 LOTE 005 QUADRA B QUITANDINHA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-022	RUA GAVIÃO PEIXOTO Nº 26 JARDIM QUITANDINHA CEP 14800-022 ARARAQUARA SP
48957/2025	RENATO DE OLIVEIRA MANOEL	23.106.020.00	R RUA KENSUKE BABA Nº 0 LOTE 20 QUADRA 25 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-	RUA ELVIRA SCHIAVON IANELLI Nº 524 CAMBUY CEP 14805-035 ARARAQUARA SP
48218/2025	RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA (CONSDMA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA)	23.317.018.00	AV EUGENIO ALBIERO Nº 420 LOTE 18 QUADRA E VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14806-	R ALEXANDRE FALCOSKI Nº 61 JARDIM ELIANA CEP 14807-266 ARARAQUARA SP
48960/2025	SINOARA SIGUEO	21.026.003.00	AV MANUEL DE ABREU Nº 0 VELOSA II (CH) ARARAQUARA SP CEP 14806-500	CAIXA POSTAL 249 Nº 0 CENTRO CEP 14801-970 ARARAQUARA SP
48959/2025	SINOARA SIGUEO	21.026.002.00	AV MANUEL DE ABREU Nº 2366 LOTE 06 VELOSA II (CH) ARARAQUARA SP CEP 14806-500	CAIXA POSTAL 249 Nº 0 CENTRO CEP 14801-970 ARARAQUARA SP
49007/2025	WILCON JOIA PEREIRA	12.100.003.00	AV RAFAEL ALVES LOPES Nº 0 LOTE 003 QUADRA D CAMPUS	R GONCALVES DIAS Nº 263 CENTRO CEP 14801-290 ARARAQUARA SP APTO 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

			VILLE (LT) ARARAQUARA SP CEP 14800-735	
--	--	--	---	--

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº 170 de 15/03/2025

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes..

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% UFM (Unidade Fiscal Municipal)** POR METRO QUADRADO da testada do imóvel, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
49066/2025	AIDA MARIA LEPRE VAZ	02.078.015.00	R PADRE DUARTE Nº 2024 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-360	R PADRE DUARTE Nº 2024 CENTRO CEP 14801-310 ARARAQUARA SP
49016/2025	CLARICE MALKOMES	08.122.030.00	R MAIO (13 DE) Nº 894 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-086	R MAIO (13 DE) Nº 894 XAVIER (VL) CEP 14810-086 ARARAQUARA SP
49000/2025	ESPOLIO DE ALDO BENEDITO PIERRE	20.031.009.00	R MAHIBA BARCHA Nº 499 LOTE 009 QUADRA 030 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-719	R MAHIBA BARCHA Nº 499 JD UNIVERSAL CEP 14801-719 ARARAQUARA SP
49068/2025	JOAO FRANCISCO FRANCO	03.026.018.00	R SAO BENTO Nº 2244 E Nº 2.264 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-300	R SÃO BENTO Nº 2244 CENTRO CEP 14801-300 ARARAQUARA SP
48965/2025	ROSALINA GONÇALVES DA SILVA	06.187.019.00	R MIGUEL VELTRI Nº 0 LOTE 004 SERRALHAL ARARAQUARA SP CEP 14810-296	AV CIENTISTA FREDERICO DE MARCO Nº 1320 VL XAVIER CEP 14810-185 ARARAQUARA SP
48494/2025	SERGIO LUIZ LEAL PERES	11.051.001.00	AV PEDRO ARANHA DO AMARAL Nº 888 EX: Nº 920 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800-490	AV. PEDRO ARANHA DO AMARAL Nº 888 SÃO JOSÉ CEP 14800-490 ARARAQUARA SP
48332/2025	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA E DANILO G. DE ALMEIDA (EUGENIO NUNES DE PAULA)	06.481.012.00	R AMADEO DITODARO (CACULINHA) Nº 0 LOTE 713 QUADRA 026 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-152	R AMADEO DITODARO (CACULINHA) Nº 115 QD 26 - LT 713 PQ GRAMADO II CEP 14811-152 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.953, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.844, de 14 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Nayara Camargo Rueda Rodriguez, matrícula nº 28594-3, para o cargo de Assessora Executiva de Desenvolvimento Social (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de provimento em comissão.

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso LXXIV do art. 1º da Portaria nº 29.853, de 6 de fevereiro de 2025; e

II – o art. 19 da Portaria nº 29.771, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)